

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

Itapeva, 20 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº 13/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "AUTORIZA o Executivo Municipal a receber através de doação, o imóvel urbano que especifica, de propriedade de Comércio de Couros Itapeva Ltda, para o fim que especifica".

Através da presente propositura pretende o Executivo Municipal obter autorização para receber através de doação o imóvel urbano, com área total de 1.908,01m², localizada na extensão da Avenida Higino Marques no Bairro Taquari, nesta cidade de Itapeva/SP, de propriedade de Comércio de Couros Itapeva Ltda, pessoa jurídica, inscrita na CNPJ/MF sob n.º 49.790.645/0001-64.

A área em comento é de interesse da Administração Municipal e a transmissão da propriedade é necessária para regularização da via pública, Avenida Higino Marques, no Bairro Taquari.

Correrão por conta do doador, as despesas com o registro imobiliário e outras obrigações decorrentes da execução da presente Lei.

Acompanham o presente Projeto de Lei, os seguintes documentos:

- ✓ Matrícula do Imóvel:
- ✓ Carta de Intenção de Doação firmada pelos representantes da pessoa jurídica;
- ✓ Instrumento particular de Alteração e consolidação de Contrato Social;
- ✓ Memorial descritivo e do croqui do imóvel.



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 021 / 2019

AUTORIZA o Executivo Municipal a receber através de doação, o imóvel urbano que especifica, de propriedade de Comércio de Couros Itapeva Ltda., para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o imóvel urbano, de propriedade de Comércio de Couros Itapeva Ltda, pessoa jurídica, inscrita na CNPJ/MF sob n.º 49.790.645/0001-64, com área total de 1.908,01m², localizada na extensão da Avenida Higino Marques no Bairro Taquari, nesta cidade de Itapeva/SP, cuja Matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapeva/SP, sob o n.º 34.952, Livro n.º 2, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

PARTE – 2: - Uma área de terras, ocupada pela Avenida Higino Marques destaque da Gleba B, desmembrada de maior porção, localizada no lado par da Rua Higino Marques, no Bairro Taquari, neste Município e Comarca, caracterizada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 174, localizado na lateral da Avenida Higino Marques, deste vértice segue confrontando com a referida avenida, com o azimute de 111°39'34" e a distância de 7,62 m até o vértice M9; deste, segue com o azimute de 76°50'50" e a distância de 11,68 m até o vértice M10; deste, segue com o azimute de 52°40'06" e a distância de 5,91 m até o vértice M11; deste, segue com o azimute de 37°27'49" e a distância de 9,04 m até o vértice M12; deste, segue com o azimute de 34°57'50" e a distância de 16,87 m até o vértice M12A; deste, segue com o azimute de 23°08'50" e a distância de 152,00 m até o vértice M13; deste, segue com o azimute de 15°14'28" e a distância de 55,06 m até o vértice 164; deste vértice deflete a esquerda e segue confrontando com a Avenida Higino Marques, com o azimute de 285°14'28" e a distância de 10,94 m até o vértice 163; deste vértice deflete a esquerda e segue confrontando com a GLEBA B, com o azimute de 191°55'49" e a distância de 3,32 m até o vértice 185; deste, segue com o



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

azimute de 193°44'08" e a distância de 64,49 m até o vértice 184; deste, segue com o azimute de 198°04'55" e a distância de 11,12 m até o vértice 183; deste, segue com o azimute de 201°26'24" e a distância de 16,67 m até o vértice 182; deste, segue com o azimute de 204°36'07" e a distância de 111,36 m até o vértice 181; deste, segue com o azimute de 206°28'37" e a distância de 14,42 m até o vértice 180; deste, segue com o azimute de 207°13'05" e a distância de 1,28 m até o vértice 179; deste, segue com o azimute de 221°48'05" e a distância de 3,76 m até o vértice 178; deste, segue com o azimute de 229°45'21" e a distância de 4,79 m até o vértice 177; deste, segue com o azimute de 240°45'54" e a distância de 3,33 m até o vértice 176; deste, segue com o azimute de 244°20'40" e a distância de 8,50 m até o vértice 175; deste, segue com o azimute de 254°49'05" e a distância de 6,57 m até o vértice 174; vértice inicial da descrição deste perímetro. Encerrando a área de 1.908,01m² (Hum Mil e novecentos e oito metros e um centímetros quadrados).

- **Art. 2º** O imóvel objeto da doação, descrito no art. 1º desta Lei, deverá ser destinado exclusivamente para extensão da Avenida Higino Marques, sob pena de retrocessão da área.
- **Art.3º** Correrão por conta do doador, as despesas com o registro imobiliário e outras obrigações decorrentes da execução da presente Lei.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI PREFEITO MUNICIPAL